



PREFEITURA DE
MIGUELÓPOLIS

miguelopolis.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024 · Ano VIII · Edição nº 1259

Publicação Oficial do Município de Miguelópolis, conforme Lei Municipal nº 3.622, de 2016



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA DE MIGUELÓPOLIS
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ/MF nº 45.353.307/0001-04
gabinete@miguelopolis.sp.gov.br

DECRETO Nº 7.236, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

“Denomina logradouro público que especifica e da outras providências”

NAIM MIGUEL NETO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, DECRETA:

Art. 1º. Conforme Projeto aprovado pela Prefeitura do Loteamento Residencial denominado de **BAIRRO PREFEITO JOSÉ CIVIS BARBOSA FERREIRA” (ZÉ FERREIRA)**, nos termos da Lei nº 4.890, de 08 de maio de 2023, as ruas e avenidas passaram a ter a seguinte denominação:

Avenida Projetada A: Av. Paulo de Oliveira Dias;

Avenida Projetada B: Av. Eduardo Mira;

Avenida Projetada C: Av. Cinomar Lacerda;

Avenida Projetada D: Av. Celso Mendes Ferreira;

Avenida Projetada E: Av. João Alonso Santana;

Rua Projetada A: Rua Delson Emereciano Santos;

Rua Projetada B: Rua Benedito Mendonça;

Rua Projetada C: Rua Jurandir Alves Ribeiro;

Rua Projetada D: Rua Maria Jacovassi Mira;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Miguelópolis-SP, 06 de novembro de 2024.

Naim Miguel Neto
Prefeito

Este Decreto foi publicado e Registrado na Secretária da Prefeitura Municipal de Miguelópolis, Estado de São Paulo.

DIR. DE PLAN. E ADMINISTRAÇÃO
P/ Eder Batista Conti da Silva
Diretor

DECRETO Nº 7.257, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

Formaliza a adesão do Município de Miguelópolis ao projeto "Facilita SP - Municípios" instituído pela Resolução SDE nº 05, de 12 de março de 2024, no âmbito do Decreto estadual nº 67.979, de 25 de setembro de 2023, e o Decreto estadual nº 67.980, de 25 de setembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS, NAIM MIGUEL NETO, NO USO DESUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS,

· **CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, que institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica; estabelece garantias de livre mercado; altera as Leis nos 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), 6.404, de 15 de dezembro de 1976, 11.598, de 3 de dezembro de 2007, 12.682, de 9 de julho de 2012, de 31 de dezembro de 1973, 10.522, de 19 de julho de 2002, 8.934, de 18 de novembro 1994, o Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946 e a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; revoga a Lei Delegada nº 4, de 26 de setembro de 1962, a Lei nº 11.887, de 24 de dezembro de 2008, e dispositivos do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966; e dá outras providências.

· **CONSIDERANDO** a Lei estadual nº 17.530, de 11 de abril de 2022 (Código de Defesa do Empreendedor);

· **CONSIDERANDO** a Lei estadual nº 17.761, de 25 de setembro de 2023, que institui os procedimentos de licenciamento simplificado no Estado de São Paulo;

· **CONSIDERANDO** o Decreto estadual nº 67.979, de 25 de setembro de 2023, que institui os critérios e os procedimentos para a classificação de risco de atividades econômicas, regras para aprovação tácita e procedimento aplicável à constituição de ambiente regulatório experimental no âmbito do Estado de São Paulo;

· **CONSIDERANDO** o Decreto estadual nº 67.980, de 25 de setembro de 2023, que instituiu o Comitê Estadual para Simplificação de Registro e Legalização de Empresas e Negócios do Estado de São Paulo - Comitê Facilita SP.

· **CONSIDERANDO** que a Resolução SDE nº 05, de 12 de março de 2024, instituiu o Projeto "Facilita SP - Municípios" com o objetivo de fornecer apoio à implementação de medidas de incentivo à liberdade econômica e desburocratização em Municípios paulistas, por meio de ações de suporte para adequações normativas, integração tecnológica e melhoria processual;

DECRETA:

Art. 1º. O Município de Miguelópolis adere a Projeto "Facilita SP - Municípios", instituído pela Resolução SDE nº 05, de 12 de março de 2024, com vistas a desenvolvimento de um ambiente de negócios mais competitivo e favorável aos empreendedores e empresários por meio de uma política de desburocratização e cumprimento de diretrizes de liberdade econômica.

Art. 2º. Para os fins do disposto no Artigo 1º, o Município:

I. adotará:

a) os critérios para classificação nos níveis de riscos da atividade econômica previstos nas Leis estaduais nº 17.530, de 11 de abril de 2022, e nº 17.761, de 25 de setembro de 2023, regulamentadas na forma do Decreto estadual nº 67.979, de 25 de setembro de 2023;

b) a classificação de riscos das atividades econômicas do Comitê Estadual para Simplificação de Registro e Legalização de Empresas e Negócios do Estado de São Paulo - Comitê Facilita SP, instituído pelo Decreto estadual nº 67.980, de 25 de setembro de 2023, com o objetivo de propor diretrizes, critérios e procedimentos necessários à simplificação dos processos de registro, licenciamento, regularização e legalização de atividades econômicas e de pessoas jurídicas; e

c) a Classificação Nacional de Atividade Econômica (CNAE) da Comissão Nacional de Classificação (Concla).

II. formalizará a sua adesão à Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios ("REDESIM"), instituída pela Lei federal nº 11.598, de 03 de dezembro de 2007, celebrando o Termo de Adesão a que se refere o artigo 2º do Decreto estadual nº 55.660, de 30 de março de 2010.

Art. 3º. As disposições deste Decreto aplicam-se ao trâmite do processo administrativo dentro de um mesmo órgão ou entidade, ainda que o pleno exercício da atividade econômica requeira ato administrativo adicional ou complementar cuja responsabilidade seja de outro órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer ente federativo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Miguelópolis, 04 de dezembro de 2024.

Naim Miguel Neto
Prefeito

Decreto publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Miguelópolis, Estado de São Paulo, na data supra.

DIR. DE PLANEJ. E ADMINISTRAÇÃO
P/ Eder Batista Conti da Silva
Diretor

Terceiro Setor

Extrato - Termo de Colaboração

**Prefeitura Municipal de Miguelópolis**

CNPJ 45.353.307/0001-04
Praça Vovó Mariquinha n.º 100 - Centro - Cep: 14.530-000 - Miguelópolis-SP
Caixa Postal 44 - Fone: (16) 3835-6600- Fax: (16) 3835-6610
e-mail: secretaria@miguelopolis.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Miguelópolis

Extrato de Aditamento de Termo de Colaboração

10º (décimo) aditivo ao Termo de Colaboração nº. 01/19 (Educação); CONTRATANTE: Município de Miguelópolis; CONTRATADO: Casa do Menor “Ragih Moisés”; ASSINATURA: 05/12/2024; OBJETO ADITAMENTO: a) alteração de valor; VALOR: **R\$ 76.318,62 (setenta e seis mil, trezentos e dezoito reais e sessenta e dois centavos)**; Decreto Municipal nº. 6.038 de 13/11/20; VIGÊNCIA: até 31/12/2024; FUNDAMENTO LEGAL: Lei 13.019 de 31/07/2014 – alterada pela Lei 13.204/2015 – Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5.154 de 19 de dezembro de 2016. Miguelópolis, 05 de dezembro de 2024. Naim Miguel Neto – Prefeito Municipal.